CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

203440437

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 13658/2010

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiro), aberto pelo Aviso n.º 18506/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203 de 20/10/2009, a qual foi homologada por meu despacho de 14/05/2010:

Candidatos aprovados:

José Marques Brás — 13,50 valores
Carlos Lopes Fonseca — 13,20 valores
Davide Ribeiro Conceição — 13,05 valores
Bruno Jorge Bernardino Chaves — 12,75 valores
Ricardo Alberto Vicente Barros — 12,15 valores
António Gabriel Oliveira Silva — 11,85 valores

Candidatos excluídos:

António José Costa Faustino (a)
António Luís Salvador Profirio (b)
João Paulo Alcaide Carneiro Almeida (a)
Paulo Cesário Vicente Barros (c)
Romeu Dias Mendes (a)

(a) Por ter faltado à aplicação do primeiro método de selecção, "Prova de Conhecimentos Prática e de Simulação".
(b) Por ter faltado à aplicação do segundo método de selecção, "Avaliação Psicológica".
(c) Por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores no segundo método de selecção, ou seja, na "Avaliação Psicológica".

Paços do Município de Portimão, 21 de Maio de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *(Dr. Jorge Campos.)*

303323805

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Deliberação (extracto) n.º 1191/2010

O presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alfredo Monteiro, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, torna público o procedimento de ajuste directo, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 232/2010 de 17 de Junho para o Jardim-de-Infância de Vale de Milhaços — Projectos das Especialidades, no âmbito da Modernização do Parque Escolar, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, com um preço base de € 40 000,00 (quarenta mil euros) mais IVA, com um prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 dias para apresentação do estudo prévio e 30 dias para o projecto de execução e serão convidadas as seguintes empresas:

PECS — Projectos de Engenharia, L.da
TECHNOEDIF — Engenharia, S. A.
BB — Consulting Arquitectura e Engenharia, S. A.
Pórtico — Gabinete de Engenharia, L.da
PRENG — Projectos de Engenharia Curvelos, L.da
PROMAN — Centro de Estudos e Projectos, S. A.
Central Projectos, L.da
J. A. Arquitectos, L.da

Seixal, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo Monteiro.*

303435659

Deliberação (extracto) n.º 1192/2010

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alfredo Monteiro, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, torna público o procedimento de ajuste directo, aprovado por Deliberação de Câmara n.º 233/2010 de 17 de Junho para a Construção da Escola EB1/JI de Santa Marta do Pinhal, tratando-se de trabalhos destinados à modernização do parque escolar, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, com um preço base de € 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil euros) mais IVA, com um prazo de execução de 300 (trezentos) dias e serão convidadas as seguintes empresas:

MRG — Engenharia e Construção, S. A.
CVF — Construtora Vila Franca L.da
OIKOS — Construções, S. A.
OPWAY — Construções, S. A.
GRAVINER — Construções, S. A.
Construtora San José, S. A.
ENGIARTE — Engenharia e Construção, S. A.
NOVOPCA — Construtores Associados, S. A.
LENA — Engenharia e Construções, S. A.

Seixal, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, *Alfredo Monteiro*.

303435683

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 13659/2010

José Mário de Almeida Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe torna público que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, na sessão ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2010, deliberou conceder parecer favorável, nos termos do artigo 23º da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril, aos procedimentos concursais aprovados nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias 18 de Maio e 8 de Junho de 2010 para recrutamento com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um Técnico Superior, área de Educação de Infância; um Técnico Superior, área de Português/História; e contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado para um Técnico Superior, área de Informática de Gestão; um Técnico Superior, área de Engenharia Agrária e dez lugares de Assistentes Operacionais, área de Vigilância Florestal, autorizando o prosseguimento destes procedimentos concursais nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Sernancelhe, 02 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *(José Mário de Almeida Cardoso)*.

303442057

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 13660/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 6 de Outubro de 2009 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 202, de 19 de Outubro de 2009, n.º 18401/2009, referência B, homologada por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, de 18 de Junho de 2010:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º Maria Madalena Coelho Leopoldino Ferreira . .	16,50 valores
2.º Nelson Rafael Conceição Santos	16,25 valores
3.º Gonçalo João Ramos Duarte	15,50 valores
4.º António José Lino Jacinto.	15,25 valores
5.º Rui Henrique Neto Leandro	14,25 valores
6.º César Jorge Pedro	13,00 valores

Candidatos Excluídos	Justificação
Andreia Marina de Teresa Ferreira Gonçalves	(a)
Luis Pedro da Silva Lourenço	(a)
Maria Eduarda Bernardes Pinto	(a)
Mário Miranda dos Santos	(a)
Natália Maria Santos Gregório	(b)
Nuno Miguel Martinho Vieira Silva	(a)

(a) O(a) candidato(a) não compareceu à aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências;
(b) O(a) candidato(a) desistiu no decorrer da aplicação do método de selecção eliminatório Entrevista de Avaliação de Competências.

22 de Junho de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

303403988

Aviso n.º 13661/2010

Torna-se público que, por despacho do signatário de 17 de Junho de 2010, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2010, do Dr. Rodrigo Antolin da Cunha Ramalho, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Acção Social.

Paços do Concelho de Torres Vedras, 25 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.*

303417109

Declaração de rectificação n.º 1339/2010

Plano de Pormenor do Monte Olivete — Rectificação do edital n.º 460/2010

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que o edital n.º 460/2010, relativo ao Plano em título, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê, na alínea *b*), «Plano de Pormenor do Alto do Seixinho» deve ler-se «Plano de Pormenor do Monte Olivete».

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Acácio Manuel Carvalhal Cunha,* director do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

28 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

203443401

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 13662/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi desligada do serviço por motivo de aposentação a seguinte trabalhadora:

Maria Adelina Saraiva Gita Poeiras, carreira de Informática, categoria de Técnica de Informática, grau 1, nível 2, escalão 450, com efeitos a 1 de Maio de 2010.

Vila Viçosa, 9 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *(Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma).*

303368404

FREGUESIA DE BARREIRO

Declaração de rectificação n.º 1340/2010

Rectificação do aviso n.º 12330/2010

No n.º 10.2.1, «Prova de conhecimentos», do aviso n.º 12 330/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «*b*) O regime de contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro).» deve ler-se «*b*) O regime de contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).».

29 de Junho de 2010. — O Presidente, *Raul António Nunes Malacão*.

303428944

FREGUESIA DE MACHIO

Edital (extracto) n.º 682/2010

Projecto de regulamento e tabela geral de taxas e licenças Freguesia de Machio

Álvaro Almeida Garcia Margarido, Presidente da Junta de Freguesia de Machio, Município de Pampilhosa da Serra, torna público que a Junta de Freguesia, na sua reunião realizada em 19 de Junho de 2010, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o "Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Machio", através de Edital. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Junta de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação de Edital do mencionado projecto de regulamento. Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais habituais de informação desta Junta.

19 de Junho de 2010. — O Presidente, *Álvaro Almeida Garcia Margarido*.

Preâmbulo

Em conformidade com o disposto nas alíneas *d*) e *j*) do n.º 2 do artigo 17.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas para vigorar na Junta de Freguesia de Machio.

Projecto de regulamento e tabela geral de taxas e licenças Freguesia de Machio

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia de Machio, no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º

Taxas das Autarquias Locais

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens de domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente Regulamento é aplicável em toda a área da Freguesia de Machio e a todos os serviços prestados pela autarquia, nos termos da Lei das Finanças Locais e da lei que estabelece o Regime Jurídico das Taxas e Licenças das Autarquias Locais, concretamente o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e demais legislação em vigor e revoga qualquer outro que tenha vigorado até à sua entrada em vigor.

Artigo 4.º

Sujeitos

1 — O sujeito activo da relação jurídico tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.